



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.104, DE 7 DE JULHO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 988
Data: 07/07/23

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 392, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.627/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e XLVI da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 07/2023 quanto a substituição do membro Marivaldo Pedreira Bispo – RE 10.891, em virtude de licença para tratamento de saúde, conforme consta da Portaria nº 1.482/23.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 392, de 14 de fevereiro de 2023, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

I – Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola – Procurador Jurídico – RE 16.744.

II – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE 10.134.

III – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Jurídico – RE 16.959.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 392, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de julho de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo